



Serra (ES), segunda-feira, 25 de maio de 2026

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Jorge Tadeu Laranja**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Alexandro da Vitoria**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Alexandro da Vitoria - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Laís Alves Garcia**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Wellington Costa Freitas** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# SERVIDOR TERÁ 5,5% DE REAJUSTE AINDA NO MÊS DE MAIO

» *O aumento está acima da inflação do ano anterior e é o maior da Grande Vitória*



Os servidores municipais da Serra terão reajuste a partir do pagamento de maio de 5,5%. O percentual é o maior entre os municípios da Grande Vitória e garante ganho real acima da inflação acumulada em 2025.

A medida representa mais um avanço da gestão municipal no fortalecimento do serviço público e no reconhecimento dos profissionais que atuam diariamente para garantir atendimentos de qualidade à população em áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, segurança e infraestrutura. O projeto também prevê a adequação do novo piso nacional dos professores da rede municipal, com pagamento retroativo para os profissionais da educação.

Outro destaque é que o reajuste também supera o índice de atualização do piso nacional do magistério, reforçando o compromisso da administração municipal com a valorização das diferentes

categorias do funcionalismo. O aumento já será incorporado na folha de pagamento deste mês de maio.

A valorização dos servidores tem sido uma marca da atual gestão. Recentemente, a Prefeitura também promoveu o reajuste do ticket alimentação dos servidores municipais, que passou de R\$ 1 mil para R\$ 1,1 mil, ampliando o poder de compra e fortalecendo a renda dos trabalhadores.

Mesmo com os avanços, a Prefeitura mantém o equilíbrio das contas públicas. As medidas foram viabilizadas por meio de planejamento financeiro, organização administrativa e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Demonstrando compromisso com a responsabilidade fiscal e sensibilidade diante da realidade econômica do município, o reajuste não será aplicado ao prefeito, vice-prefeito e secretários

municipais.

O prefeito Weverton Meireles destacou que a medida é resultado de uma gestão comprometida tanto com os servidores quanto com a população. “Valorizar o servidor é investir diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população. São homens e mulheres que fazem a cidade acontecer todos os dias, com dedicação e compromisso. Conseguimos construir um reajuste acima da inflação, com responsabilidade e equilíbrio financeiro, reconhecendo ainda mais a importância de cada profissional para o desenvolvimento da Serra”, afirmou.

Texto: Sâmia Oliveira / Djeisan Maria

Foto: Edson Reis



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**



[prefeituraserra](#)

[prefeituraserra](#)

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA DA  
**SERRA**

Serra (ES), segunda-feira, 25 de maio de 2026

# ATLETAS DA SERRA REPRESENTAM O BRASIL NO CAMPEONATO PAN-AMERICANO

» *Bolsistas do Serra Atleta disputam competição no Rio de Janeiro e se preparam para o Sul-Americano na Colômbia*



As karatecas Victória Tatagiba, Helen Tatagiba e Claudina Aguiar, bolsistas do programa Serra Atleta, já estão em Macaé, no Rio de Janeiro, onde seguem concentradas com a Seleção Brasileira Sênior da Confederação Brasileira de Karatê (CBK) para a disputa do Campeonato Pan-Americano de Karatê.

Representando a Serra no cenário internacional, as atletas levam o talento serrano para a seleção brasileira em busca de mais um importante resultado para o esporte capixaba.

A competição começa nesta segunda-feira (25) e segue até o dia 31 de maio, reunindo alguns dos principais nomes do karatê das Américas em uma das competições mais importantes do calendário continental.

A secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Serra, Wanessa Bruno, ressaltou a importância do programa no fortalecimento do esporte de alto rendimento no município.

“É motivo de muito orgulho ver

atletas da Serra representando o Brasil em uma competição internacional tão importante. O Serra Atleta tem justamente esse papel de incentivar talentos, apoiar nossos esportistas e contribuir para que eles possam alcançar voos cada vez maiores. Essas atletas são inspiração para muitos jovens da nossa cidade”, destacou.

As atletas chegam embaladas por uma trajetória marcada por importantes conquistas. Claudina Aguiar acumula títulos sul-americanos e pan-americanos na modalidade. Já as irmãs Helen e Victória Tatagiba também colecionam resultados expressivos: Helen é campeã mundial escolar da Gymnasiade, enquanto Victória conquistou o vice-campeonato brasileiro.

O trio também conquistou o título do Campeonato Sul-Americano e o vice-campeonato do Pan-Americano 2025 pela Seleção Brasileira Sênior de Karatê da CBK.

Animada para a competição, Helen Tatagiba destacou a expectativa de vestir novamente a camisa da Seleção Brasileira e representar

a Serra em um campeonato internacional.

“Estamos muito felizes e motivadas para mais esse desafio. Representar o Brasil e a Serra em uma competição tão importante é motivo de muito orgulho. Treinamos bastante e vamos dar o nosso melhor dentro do tatame para buscar grandes resultados e, se Deus quiser, trazer essa medalha para casa”, afirmou.

Desafio internacional

O próximo grande desafio do trio serrano já tem destino marcado. As atletas irão representar o Brasil na disputa do Kata em Equipe Sênior durante o Campeonato Sul-Americano de Karatê, que será realizado entre os dias 14 e 21 de junho, em Cartagena, na Colômbia.

Integrando a Seleção Brasileira, as karatecas embarcam no dia 11 de junho em busca de mais um importante resultado internacional, levando o nome da Serra ao cenário esportivo sul-americano.

Texto: Roberta Pelissari  
Foto: Divulgação

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), segunda-feira, 25 de Maio de 2026

Edição N1.307

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

### LEI Nº 6.318, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DA SERRA, GARANTE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano, aos vencimentos, salários e subsídios dos servidores ocupantes de cargos e empregos públicos do quadro geral da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município da Serra e extensivo aos proventos de aposentadoria e pensões regidas pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o subsídio do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza.

Art. 1º-A Fica concedida a revisão geral anual aos vencimentos, salários e subsídios dos servidores do Poder Legislativo do quadro da Câmara Municipal da Serra, que será pago da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano;

II - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior se aplica aos servidores ocupantes do quadro municipal do magistério, por meio do qual será garantido o alcance do valor do piso salarial profissional previsto no art. 5º da lei federal nº 11738/2008, não se admitindo cumulação dos percentuais.

Art. 3º O reajuste concedido, na forma do art. 2º,

garante o recebimento do valor mínimo equivalente a R\$ 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), fixados por meio da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Fica garantido aos servidores do quadro municipal do magistério, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, o valor do mínimo estabelecido no caput deste artigo, a título de vencimento mensal a ser alcançado por meio de complemento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1793743

Decretos

### DECRETO Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **ULY PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

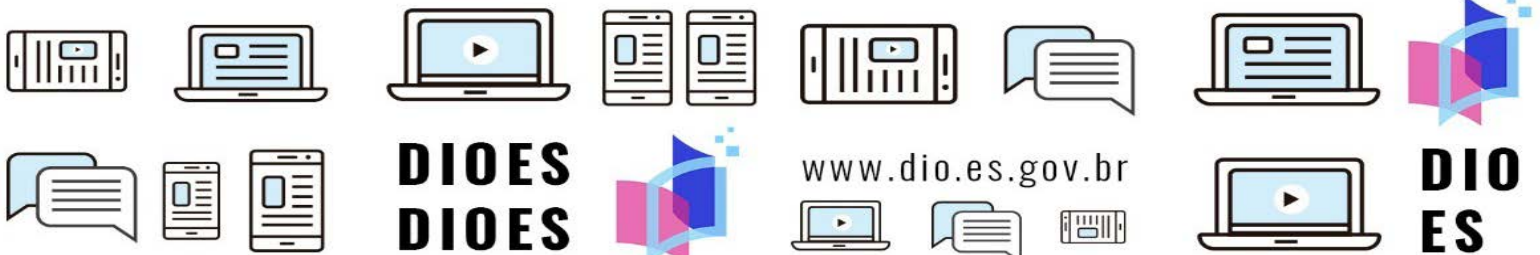
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 20 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1793769



**DECRETO Nº 469/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 21 de maio de 2026

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	33.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0027.2081	Inovar no SUS digital	3.3.90.40.06	2.600.0000.0001	85.959,00
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúde	3.3.50.85.00	1.600.0000.0000	266.385,06
		TOTAL		385.344,06

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	33.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúde	3.3.90.34.00	2.600.0000.0001	85.959,00
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúde	3.3.90.37.02	1.600.0000.0000	266.385,06
		TOTAL		385.344,06

**Protocolo 1793788****DECRETO Nº 443, DE 14 DE MAIO DE 2026**

DECLARA A ABSOLVIÇÃO DO SERVIDOR JUCELINO LOUREIRO CARLOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 42868/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a ABSOLVIÇÃO do servidor **JUCELINO LOUREIRO CARLOS**, matrícula nº 1429, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1793915****DECRETO Nº 448, DE 14 DE MAIO DE 2026**

APLICA A PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 6855/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aplicada a PENA DE DEMISSÃO ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 6599, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços - Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na forma do artigo 175, § 1º, da Lei nº 2360/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1793920**

**DECRETO Nº 467, DE 21 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Financeiro, de Obras e Serviços - Função Técnico em Informática;

202 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	GABRIEL CRISTE NEVES	Ampla

II - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Administrador;

301 - ADMINISTRADOR - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	BEATRIZ CORREIA LOPES	Ampla
2	FRANCISMAR ANDRÉ DO NASCIMENTO	PPP
4	DEVERSON WULPI FRAGA	Ampla

III - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Assistente Social (40h);

306 - ASSISTENTE SOCIAL (40H) - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
10	FERNANDA CONSTANT DE AMORIM LEMOS	Ampla

IV - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Contador;

310 - CONTADOR - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	RODRIGO LOPES BUSATO	Ampla

V - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Psicólogo (30h);

331 - PSICÓLOGO (30H) - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
4	SAMARA PIMENTA MONECCHI	Ampla
5	ANGELICA FERRAZ DANTAS	PCD
6	DUÉRGNES CORRÉA ASSUNÇÃO	PPP
7	MAYSA FAGUNDES PEREIRA RANGEL	Ampla
8	AIRLA BRITO MEIRA	Ampla
10	VICTOR FRANZONI PATEZ	Ampla

VI - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função Psicólogo (40h);

332 - PSICÓLOGO (40H) - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
3	TAÍSA ARAÚJO SERPA PAZOLINI	Ampla

VII - Cargo: Analista em Tecnologia Da Informação - Função Infraestrutura;

342 - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: INFRAESTRUTURA - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	CHRISTOPHER PALAGAR BARBOZA DE SOUZA	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 009/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 009/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para realização dos procedimentos inerentes à escolha da lotação e início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 009/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
ESCOLHA DE VAGAS/LOTAÇÃO	01/06/2026 - 10:00H LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES - SESA RUA DOMINGOS MARTINS - Nº 181, SERRA SEDE - ES
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	A PARTIR DE 02/06/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	A data de início das atividades será fixada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da escolha da lotação, observando-se os prazos previstos nos arts. 51 e 55 da Lei Municipal nº 2.360/2001.

Protocolo 1793925

**DECRETO Nº 468, DE 21 DE MAIO DE 2026****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS - FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO;

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	GUSTAVO BARCELOS MERCIER	Ampla
2	MAÍRA GREGÓRIO DE SENA DA SILVA	PPP
4	LÍVIA RODRIGUES ALVES	Ampla
5	ALERSON DOS REIS GALO	PCD
6	DALTON GOMES PEREIRA	PPP
7	ARALYN TYARA NASCIMENTO PIRES	Ampla
10	LARA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla
11	MARIANA TORQUATO ROSA	Ampla
12	MÁRCIO ANDRÉ ALVES PEREIRA	PPP
14	FLAVIA CAMPOS SILVA	Ampla
15	ALINE SILVA COSTA GONÇALVES	PPP
16	BÁRBARA BARREIROS DA SILVA	Ampla
17	LUANY DOS SANTOS DELUNARDO	Ampla
18	RENAN SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA	Ampla
21	DANIELA DAMAZIO DA SILVA	PCD
23	CHARLES DOS SANTOS MATTOS	Ampla
25	DANIEL SALDANHA DE SOUZA JUNIOR	PPP

27	ANA LUISA TIOBALDO DE PAULA	Ampla
29	TALITA DE OLIVEIRA LIMA	PPP
30	GABRIEL SOUZA FARIAS	Ampla
32	SHIRLEY BARBOSA DA CRUZ SANTOS	PPP
34	LUCIANA DE SIQUEIRA BALDAN DOS SANTOS	Ampla
36	MAYARA CARDOSO FELIX	Ampla
37	INDIANA NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	Ampla
38	JOSUÉ OLIVEIRA SOBRINHO	Ampla
40	SAMUEL AUGUSTO NEVES FERREIRA	Ampla
41	MOACYR CLÁUDIO PEREIRA SILVA	PCD
42	CARLOS MANUEL DO ROSÁRIO CRUZ	PPP
43	PATRÍCIA MALDONADO DA SILVA	Ampla
44	ANA PAULA BARBOSA VIEIRA FERNANDES	Ampla
45	GUSTAVO DA SILVA MARTINS LIMA	PPP
46	RENAN ROCHA REZENDE DE CARVALHO	Ampla

II - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL (30H);

305 - ASSISTENTE SOCIAL (30H) - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	DEIZIANE DE SOUZA LEITE	Ampla

III - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL (40H);

306 - ASSISTENTE SOCIAL (40H) - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	SILVANA RIBEIRO DA SILVA	Ampla
3	ANA CLÁUDIA LEMOS RIBEIRO	Ampla

IV - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO EDUCADOR FÍSICO;

311 - EDUCADOR FÍSICO - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	ANDRE FARIA SILVA	Ampla
3	LUCAS BALBINO MAZZINI	Ampla
8	GERLEI RODRIGUES FEITOSA	Ampla
10	CAIO MARCIO AGUIAR	Ampla
14	VICTOR EULALIO DA SILVA	Ampla

V - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO NUTRICIONISTA;

328 - NUTRICIONISTA - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	CAMILA VILARINHO VIDIGAL	Ampla
2	ERLANY MONTEIRO RIBEIRO PELISSARI	PPP
5	RAYSSA VARGAS TOLENTINO	Ampla
8	RAYANA PINHEIRO VIANA	Ampla

**VI - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL;**

335 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
2	MARIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO	PPP

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no **Edital de Convocação nº 008/2026**, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 008/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional deverão comparecer a **Secretaria Municipal de Saúde** para realização dos procedimentos inerentes à escolha da lotação e início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 008/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
ESCOLHA DE VAGAS/LOTAÇÃO	01/06/2026 - 10:00H <u>LOCAL:</u> AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES - SESA RUA DOMINGOS MARTINS - Nº 181, SERRA SEDE - ES
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	A PARTIR DE 02/06/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	A data de início das atividades será fixada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da escolha da lotação, observando-se os prazos previstos nos arts. 51 e 55 da Lei Municipal nº 2.360/2001.

**Protocolo 1793929**

**DECRETO Nº 470, DE 22 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA COORDENADOR TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO (SEFA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor **ALEXANDRO RODRIGUES** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador Técnico de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 25/05/2026 à 23/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1794123**

**Portaria**

**SEDU - PORTARIA P Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2026**

**Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 53048/2026.**

**A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas conforme consta do processo administrativo nº 53048/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:  
Presidente: Tatyane Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869  
Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179  
Sandra de Amorim Salgado - Matrículas 33735

**Art. 3º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 22 de maio de 2026.

**MAYARA LIMA CANDIDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1793466**

**SEDU-PORTARIA P Nº 155/2026**

**Designa Gestor e Fiscal de Contratos .**

**A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação da Lei nº 14133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos, a saber:

**ANTÔNIO DE ALMEIDA - Contrato nº 68/2026**

**I - Gestor:** Andressa Medeiros Basso - Matrícula: 107731.

**II - Fiscal:** Hilda Antonia Montarroyos do Amaral - Matrícula - 29595.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 22 de maio de 2026

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1793515

**SEDU-PORTARIA N Nº 025, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, por meio do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROAFE), ao Conselho de Escola do CMEI Professora Maria Angela Teixeira Simões.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Municipal nº 2.478/2002 (Lei da Gestão Democrática do Ensino Público no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Serra), alterada pela Lei Municipal nº 4.792/2018 e nas Portarias SEDU Nº 002/2026 e 003/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a transferência de recursos financeiros, por meio do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROAFE), no valor total de R\$ 48.730,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais) ao Conselho de Escola do CMEI Professora Maria Angela Teixeira Simões.

**Parágrafo único** O recurso de que trata o caput possuem natureza de despesa de custeio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 22 de maio de 2026.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1793548

**PORTARIA P Nº 153, DE 22 DE MAIO DE 2026**

EXONERA PROFESSOR MaPB - ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, conforme Processo nº 51019/2026, a partir do dia 20/05/2026 a servidora ALINE GOME DOS SANTOS, matrícula 101131, do cargo de Professor MaPB -Assessoramento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito a contar da data 20/05/2026.

Palácio Municipal em Serra, 22 de maio de 2026.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1793684

**PORTARIA Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica exonerada a servidora **DRIELLA SILVA PINTO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1793794

**PORTARIA/SESE Nº 012 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a determinação do artigo nº117 da lei nº14.133/21, quanto às determinações legais para as contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2026, Processo nº 4.369/2026, celebrado com a empresa, ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.390.461/0001-30, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO E CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS/REPARO NAS REDES DE DRENAGEM: ENTUPIMENTOS, ROMPIMENTOS, DEPREDações E AVARIAS**, para atender a Secretaria de Serviços.

I - Gestor:

a) Paulo Henrique Dos Santos Pereira - MATRÍCULA Nº 78853.

II - Fiscal:

a) Rodrigo Henrique Pinto - MATRÍCULA Nº 79889.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra/ES em 21 de maio de 2026.

**ENIVALDO DIAS PEREIRA**

Secretário de Serviços

Protocolo 1794073

**PORTARIA/SESE Nº 013 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a determinação do artigo nº117 da lei nº14.133/21, quanto às determinações legais para as contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 147/2026, Processo nº 4.369/2026, celebrado com a empresa, INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.912.965/0001-01, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO E CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS/REPARO NAS REDES DE DRENAGEM: ENTUPIMENTOS, ROMPIMENTOS, DEPREDações E AVARIAS**, para atender a Secretaria de Serviços.

I - Gestor:

A) Paulo Henrique dos Santos Pereira - MATRÍCULA Nº 78853.

II - Fiscal:

a) Rodrigo Henrique Pinto - MATRÍCULA Nº 79889.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra/ES em 21 de maio de 2026.

**ENIVALDO DIAS PEREIRA**

Secretário de Serviços

Protocolo 1794078

**Errata**

**ERRATA DO 14º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 150/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 58.766/2022**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**Onde se lê:**

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a REPACTUAÇÃO de, será o valor de R\$ 354.945,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao período de a 28 DE OUTUBRO DE 2025 a 27 de outubro de 2026, tendo em vista a data-base da categoria, estabelecida na Cláusula primeira da CCT 2025/2025,

**Leia-se:**

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas a REPACTUAÇÃO de, será o valor de R\$ 62.115,48 (sessenta e dois mil e cento e quinze reais e quarenta e oito centavos), referente ao período de a 28 DE OUTUBRO DE 2025 a 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a data-base da categoria, estabelecida na Cláusula primeira da CCT 2025/2026.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Protocolo 1793687

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Termos**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2021 - SESE PROCESSO Nº 41.686/2026**

Partes: O Município da Serra e a empresa **ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.461.736/0001-10.

**Objeto:** Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 23/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, com início na data de 27/05/2026 e término em 26/05/2027.

**Valor:** R\$ 3.880.420,51 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais, cinquenta e um centavos).

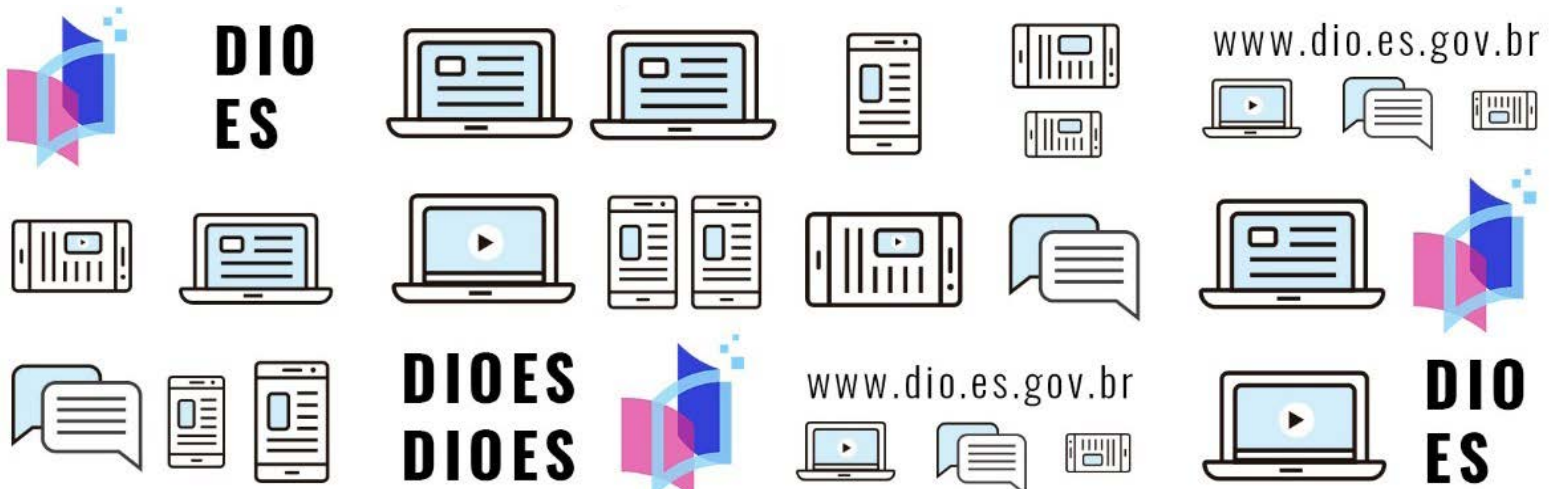
**Classificação funcional:** 15.452.0002.2122

**Elemento da despesa:** 3.3.90.39.05

**Data de assinatura:** 21 de maio de 2026.

**ENIVALDO DIAS PEREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**

Protocolo 1793210





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Serra (ES), segunda-feira, 25 de Maio de 2026

Edição N1.307

## LICITAÇÕES

### Licitações

### Fundo Municipal de Saúde de Serra

### Resultado de Licitação

#### RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº10/2026

Processo nº 113.135/2025

(TCEES): 2026.069E0500001.01.0022

Lote 01

Objeto: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.

Vencedor: TOP NORTE COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 7.350,00.

Lote 02

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDO BISSULCADO.

Vencedor: VIVA FARMACÊUTICA S/A.

Valor: R\$ 285.950,00.

Lote 03

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG COMPRIMIDO BISSULCADO.

Situação: FRACASSADO.

Lote 04

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 +25MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA.

Vencedor: VIVA FARMACÊUTICA S/A.

Valor: R\$ 127.680,00.

Lote 05

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 +25MG - CÁPSULA DE AÇÃO PROLONGADA.

Vencedor: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.

Valor: R\$ 7.000,00.

Lote 06

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDO BISSULCADO.

Vencedor: VIVA FARMACÊUTICA S/A.

Valor: R\$ 195.700,00.

Lote 07

Objeto: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50MG COMPRIMIDO BISSULCADO.

Vencedor: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA.

Valor: R\$ 14.400,00.

Lote 08

Objeto: METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.

Vencedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 267.900,00.

Lote 09

Objeto: METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.

Situação: FRACASSADO.

Lote 10

Objeto: OXIDO DE ZINCO + RETINOL, PALMITATO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) POMADA - BISNAGA 45G.

Vencedor: NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA.

Valor: R\$ 177.555,00.

Lote 11

Objeto: OXIDO DE ZINCO + RETINOL, PALMITATO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) POMADA - BISNAGA 45G.

Vencedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 10.745,00.

Lote 12

Objeto: PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO.

Vencedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG.

Valor: R\$ 123.262,50.

Lote 13

Objeto: PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO.

Vencedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 7.500,00.

Lote 14

Objeto: VITAMINAS DO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TIAMINA - B1 4MG/ML + RIBOFLAVINA - B2 1MG/ML + PIRIDOXINA - B6 2MG/ML) -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.

Vencedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R\$ 2.670,00.

Serra, 22 de Maio de 2026.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva  
Agente de Contratação

Protocolo 1793700

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

**AVISO  
RESULTADO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

O **Município da Serra**, por intermédio da Comissão Temporária de Contratação de Bens e Serviços Especiais, torna público o Resultado da **Concorrência nº 001/2025** - Processo Administrativo 53.390/2024 - SECOM.

**Objeto:** Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição por meio de agência de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

**Vencedora:** A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - CNPJ: 32.489.098/0001-89

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, nos termos do

Edital e legislação aplicável, devendo os recursos serem interpostos por meio do Portal Eletrônico da Prefeitura, [https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod\\_tipo=412129\\_](https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=412129_) Encerrado o prazo recursal, terá início o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

ID(TCEES)2025.069E0600014.01.0001

Serra, 22 de maio de 2026.

**Comissão Temporária de Contratação de Bens e Serviços Especiais/SEGEPLAN**

Protocolo 1793674

Dispensa de Licitação

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026**

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta **008/2026**, Processo nº **33133/2026** - **SEFA**, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

**Objeto:** MA LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA CLAUDE. AI -

PLANO PRO MAX 20X 12 meses pgto mensal

**Fornecedor:** LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITACOES E GESTAO DE CONTRATOS UNIPESSOAAL LTDA

**CNPJ:** 57.247.760/0001-15

**Valor:** R\$ 18.801,48

ID(TCEES)2026.069E0600007.09.0001

Serra/ES, 22 de maio de 2025.

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Protocolo 1793851

